DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII **02 DE SETEMBRO DE 2025** **Nº 3.544**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Leis

ERRATA: republicada a Lei n. 11.102, de 18 de agosto de 2025, por incorreção em relação ao original no tocante a coautoria do Projeto de Lei nº 274/2025, onde se lê: “Sergio Camargo”, leia-se “Lino Bispo”, nos termos do art. 73, do Decreto Federal n. 12.002, de 22 de abril de 2024, sem prejuízo da publicação datada de 1º de setembro de 2025, Diário 3543.

LEI N. 11.102, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Institui a comemoração do Dia das Mães e do Dia dos Pais no Município de São José dos Campos-SP e a inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São José dos Campos, a comemoração do Dia das Mães e do Dia dos Pais, a ser realizada na sexta-feira que anteceder as datas nacionalmente reconhecidas, passando a integrar o Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 2º As comemorações instituídas por esta Lei têm como objetivo incentivar ações nas escolas e creches de ensino básico e fundamental e demais entidades socioeducativas, especialmente por ocasião das datas comemorativas do Dia das Mães e do Dia dos Pais.

Art. 3º As comemorações desenvolvidas terão por objetivo:

I - fortalecer os vínculos afetivos e familiares entre os alunos e seus responsáveis;

II - valorizar a importância das figuras materna (mãe) e paterna (pai) no processo de desenvolvimento infantil; e

III - promover o respeito às tradições culturais da sociedade brasileira.

Art. 4º As comemorações observarão as seguintes diretrizes:

I - estímulo à realização de apresentações artísticas, oficinas, rodas de conversa e outras atividades culturais e pedagógicas;

II - promoção da participação das famílias nas ações desenvolvidas no ambiente escolar;

III - fortalecimento do ambiente escolar como espaço de respeito e valorização da figura paterna e materna, reconhecendo o papel estruturante da família na formação das crianças;

IV - condução livre, espontânea e criativa das atividades;

V - utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis nas unidades escolares; e

VI - preservação das nomenclaturas tradicionais “Dia das Mães” e “Dia dos Pais”, como forma de valorização da cultura familiar e do vínculo afetivo, desestimulando o uso e a substituição por outras denominações que possam descaracterizar a identidade cultural e afetiva das datas.

CAPÍTULO III

DO APOIO INSTITUCIONAL E DO DIREITO DE NÃO PARTICIPAÇÃO

Art. 5º O Poder Executivo poderá fornecer orientações e apoio técnico às escolas e órgãos ligados à prefeitura para o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º É garantido o direito de não participação às comemorações previstas nesta Lei para os alunos cujos responsáveis legais manifestarem objeções por motivos religiosos ou filosóficos, devendo tal manifestação ser formalizada por meio físico ou eletrônico, ou ainda, ser considerada pela simples ausência do aluno.

Art. 7º A não participação nas atividades não poderá ser interpretada como causa de prejuízo ao aluno, seja de ordem pedagógica, administrativa, disciplinar ou social.

CAPÍTULO IV

DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º O cumprimento desta Lei observará o princípio da economicidade, não implicando em aumento de despesas públicas, nem criação de novas obrigações administrativas ao Poder Executivo.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo, no âmbito de suas competências, adotar as medidas que entender cabíveis para o acompanhamento, monitoramento e incentivo à aplicação das diretrizes instituídas por esta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de agosto de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 274/2025, de autoria dos Vereadores Cláudio Apolinário e Lino Bispo)

Editais

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL PADRE BONAFÉ

CNPJ nº 50.448.349/0001-69

Pelo presente edital, ficam convocados os Diretores, Conselheiros e Associados da Obra Social e Assistencial Padre Bonafé para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de setembro de 2025, às 19h00, em primeira convocação, com a presença de 2/3 da Diretoria e da maioria absoluta dos Associados, ou, em segunda convocação, às 19h30, com a presença de, no mínimo, 1/3 dos Associados.

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada na sede da Instituição, situada à Avenida Uberaba, nº 339, Jardim Ismênia, São José dos Campos/SP, com a seguinte ordem do dia:

Pauta: Alteração do Estatuto Social.

São José dos Campos – São Paulo, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Fernandes Machado

Presidente

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 095/SGAF/2025 Objeto: Ata de registro de preços para o fornecimento de materiais de construção. Abertura: 16/09/2025 às 08h30. // Pregão Eletrônico 096/SGAF/2025 Objeto: Ata de registro de preços para aquisição de ovo de galinha, branco, tipo grande, classe e/ou categoria “A”. Abertura: 15/09/2025 às 09h00. // Pregão Eletrônico 099/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de materiais e acessórios utilizados em serviços de pintura. Abertura: 15/09/2025 às 08h30.

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 060/SGAF/2025 Objeto: Prestação de serviços de pequenas reformas nos centros de referência de assistência social (CRAS) - Anhembi, Nova Esperança e Santa Rita. Adjudicada e Homologada em: 29/08/2025.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 78.137/2025. Ratificação do Secretário de Saúde, Ilmo. Sr. George Lucas Zenha de Toledo: 01/09/2025. Contratada: Urbanizadora Municipal S/A - URBAM Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e adequação de edificação do AME. Justificativa: A reforma se faz necessária para obtermos ampliação/adequação física, permitindo absorver um número maior de pacientes, reduzindo filas de espera e tempos para agendamento, o que é especialmente importante em especialidades médicas com alta procura. Valor: R$ 8.663.535,93 (oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais, noventa e três centavos). Fundamento: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso IX.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 414/2025
DATA: 01/09/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IGUANAS RUGBY CLUBE
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA (S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA (S) MODALIDADE(S) DE RUGBY
PRAZO: 31/12/2025
VALOR: R$ 20.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36672/2025

CONTRATO Nº 416/2025
DATA: 01/09/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALVO CARD S.A.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU COMPRAS PARA PRESTAR SERVIÇOS POR MEIO ELETRÔNICO A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 88998/2025

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 431/2022
DATA: 01/09/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OTIMA REFEICOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
NOVA VIGENCIA: 01/09/2026
VALOR: MAIS R$ 3.283.746,84
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 161/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 60703/2022

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 444/2022
DATA: 01/09/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE INSPECAO, MANUTENCAO, TESTE EM MANGUEIRAS DE INCENDIO E RECARGA DE AGENTE EXTINTOR
NOVA VIGENCIA: 19/09/2026
VALOR: MAIS R$ 60.052,15
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52044/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2024
DATA: 01/09/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR
NOVA VIGENCIA: 01/09/2026
VALOR: MAIS R$ 470.407,64
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92401/2024

SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 381/2025
DATA: 02/09/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PISTAS DE SKATE - JD. CEREJEIRA (POLIESPORTIVO DO JD. CEREJEIRA) E JD. AMÉRICA (CENTRO DA JUVENTUDE) EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR: SUPRESSÃO R$ 2.958,22
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/SGAF/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38324/2025

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2387/2025
01 de Setembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. MARCOS AMARAL ROSA, para exercer o cargo de ANALISTA TÉCNICO, vaga nº 22245, da SEURBS - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/09/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2388/2025
01 de Setembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO 42309/2025 resolve:
CONCEDER, o(a) Sr(a). ZILMA COELHO DE SOUZA, matrícula 617767/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, de provimento efetivo, lotado(a) SECRETARIA DE SAUDE, licença sem vencimentos durante o período de 01/10/2025 a 30/09/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2389/2025
01 de Setembro de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ALAN SIDNEY LOPES KUTASSY, para exercer o cargo de DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E NEGÓCIOS, vaga nº 31005, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 01/09/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2390/2025
01 de Setembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CAMILA BORGES DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29600, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/09/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2391/2025
01 de Setembro de 2025
O Prefeito de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e de acordo com o artigo 107, inciso III, combinado com o artigo 111, inciso II e artigo 117, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 8635/2023, resolve:
DEMITIR, o (a) Sr(a). RICARDO COSTA FONSECA, matrícula 658579/1, do cargo de MÉDICO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAUDE, a partir de 29/08/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2392/2025
02 de Setembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). EIJI TERABAYASHI, matrícula 773157/1, do cargo de DENTISTA, vaga nº 22306 da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/09/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 8635/2023
Ricardo Costa Fonseca
Matrícula n° 658579/1
Conclusão:
Após conclusão da Comissão Processante, o Senhor Prefeito determinou a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do artigo 107, inciso III, combinado com o artigo 111, inciso II, pelo enquadramento de conduta do disposto no ao artigo 117, todos da Lei Complementar nº 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Fundhas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUE RELAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (REABERTURA) - PROCESSO DE COMPRA Nº 110/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2025, PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA VIAGENS MUNICIPAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS, COM LICENÇA MUNICIPAL E NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO NA DATA DA CONTRATAÇÃO, PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FUNCIONÁRIOS E PAIS DE ALUNOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: RENT A CAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	P R E Ç O UNIT.
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA VIAGENS MUNICIPAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, COM LICENÇA MUNICIPAL E NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO NA DATA DA CONTRATAÇÃO. PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS, A D O L E S C E N T E S , FUNCIONÁRIOS E PAIS DE ALUNOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 46.39.1)	SV	210	R$ 953,00

São José dos Campos, 1º de setembro de 2025
Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 125/2025

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de adequar a regulamentação da concessão de Bolsa Incentivo e Bolsa Prêmio para os atendidos da Divisão de Inovação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Poderá ser concedido aos adolescentes atendidos nos Centros de Inovação ou programa de atendimento da Divisão de Inovação, Bolsa Incentivo em valor estabelecido pela instituição, desde que tenha frequência regular nas atividades ofertadas;

Parágrafo único: O adolescente que tiver mais de 03 (três) faltas injustificadas durante o mês, perderá o direito a Bolsa Incentivo no mês subsequente.

Artigo 2º - Poderá ser concedida a Bolsa Prêmio, correspondente ao dobro do valor da Bolsa Incentivo, aos adolescentes matriculados em um dos cursos ofertados nos Centros de Inovação ou no Programa de Apoio ao Estudo ou, ainda, em um dos cursos técnicos do Cephas, desde que observados os seguintes critérios:

- Ser atendido em algum Centro de Inovação ou programa de atendimento da Divisão de Inovação;
- Possuir 16 (dezesseis) anos completos;
- Ser aluno regularmente matriculado no ensino fundamental ou ensino médio da rede formal de educação, com frequência dentro do mínimo exigido pelo estabelecimento de ensino;
- Comprovar frequência integral (100%), admitindo-se, no máximo, uma única ausência justificada mediante apresentação de atestado médico, no mês anterior ao recebimento da bolsa;
- Frequentar, no mínimo 03 (três) dias por semana de atividades nos Centros de Inovação ou Cephas e 05 (cinco) ou 06 (seis) dias nos cursos técnicos do Cephas, de acordo com a grade de atividades, específica para cada curso;
- Ter aproveitamento mínimo bimestral, conforme apontamentos registrados no Conselho de Classe;

§ 1º Não terá direito a Bolsa Prêmio, o atendido que:

a) apresentar 02 (duas) ou mais faltas;

b) apresentar falta injustificada no mês corrente;

c) após resultado do Conselho de Classe, não tenha adquirido a competência mínima para aprovação em novo módulo;

d) por qualquer tipo de afastamento.

§ 2º Nos casos em que o adolescente completar 16 (dezesseis) anos e atender aos demais critérios acima mencionados, a bolsa será concedida no mês subsequente ao mês de seu aniversário.

§ 3º A Bolsa Prêmio será paga no mês subsequente à frequência do mês.

Artigo 3º - O valor da Bolsa Incentivo é de R$75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais.

Artigo 4º - O valor da Bolsa Prêmio corresponde a um complemento equivalente ao valor da Bolsa Incentivo já recebida.

Artigo 5º - Os danos e prejuízos, decorrentes de conduta culposa ou dolosa praticada pelo atendido, à instituição ou terceiros que com ela mantenha vínculo ou não, poderão ser descontados do valor da Bolsa Incentivo e/ou Bolsa Prêmio.

Artigo 6º - A Bolsa Incentivo poderá ser revogada integralmente ou ter reduzido o seu valor, na hipótese de justificada situação superveniente.

Artigo 7º - A concessão da Bolsa Incentivo instituída por esta Portaria tem caráter estritamente educacional e formativa, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza entre o beneficiário e a Instituição, nos termos da legislação vigente, em especial o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e a Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único - As atividades desenvolvidas no âmbito deste programa são complementares ao processo de aprendizagem na formação pessoal e cidadã do adolescente, com acompanhamento pedagógico e sem qualquer subordinação hierárquica ou habitualidade que caracterize relação de trabalho.

Artigo 8º - O relatório da Bolsa Prêmio, em formato de excel, deve ser validado e aprovado pela respectiva Chefia e Diretoria, e ser enviado à Divisão de Recursos Humanos até o prazo estipulado em cronograma mensal enviado.

Esta Portaria revoga a Portaria nº 103/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Juvenil de Almeida Silvério

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alexandre de Oliveira Campos Diretor

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 128/25 - Pregão Eletrônico nº 90127/2025; Processo nº 2025.08.26.144433 - Objeto: Fornecimento de lixeira metálica basculante. Sessão: 15/09/2025 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Anexos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

COMUNICADO À POPULAÇÃO

A Comissão Permanente de Administração e Manutenção dos Cemitérios Municipais, instituída por meio do artigo 24, do Decreto 9534/98, comunica que os ossuários abaixo identificados , localizados no Cemitério Municipal: Rodolfo Komorek, Eugênio de Melo, Colônia Paraiso, Maria Peregrina - São José dos Campos, encontram-se com suas concessões vencidas. Os responsáveis pelos referidos ossuários, deverão comparecer à administração do cemitério para tratar da regularização, conforme preconizado no artigo 24, do Decreto 9534/98, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. O não comparecimento implicará na transferência dos despojos para o ossuário coletivo.

OSSUÁRIO	REGISTRO	NOME DO FALECIDO	VENCIMENTO
CEMITÉRIO PADRE RODOLFO KOMOREK			
BLOCO 001			
OSSUÁRIO	**REGISTRO**	**NOME DO FALECIDO**	**VENCIMENTO**
136	53045	IEDO CAMPOS SALGADO	2/7/2024
60	51061	SUZAN HELEN DE PAULA	6/28/2024
56	50012	LINDINALVA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	9/11/2024
92	38417	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	9/11/2024
57	47549	ADALGIZA FARIA	12/3/2024
4	53974	BERNADETE DO CARMO TOMAZ PEREIRA	2/11/2025
51	54057	HELIA GERALCINA FERREIRA DE ALMEIDA	2/11/2025
40	54077	ISABEL DA SILVEIRA MACIEL DE SOUZA	2/14/2025
137	52616	LUCIA VASSER ANDERMANN	3/20/2024
CEMITERIO DISTRITAL DE EUGÊNIO DE MELO			
BLOCO 002			
157	4856	ANA ESTEVES DE BRITO CRUZ	7/7/2025
206	6958	NEUZA BERNARDES	7/19/2025
BLOCO 003			
251	7662	CICERO SALES TORRES	7/1/2025
257	7311	OTAVIO ALVES DOS SANTOS	7/2/2025
258	7690	FRANCISCO CANUTO DA SILVA	7/3/2025
266	7683	JOAO DE MOURA DA SILVA	7/8/2025
267	7650	MARIA DE ALENCAR SILVA	7/9/2025
263	7745	LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS	7/15/2025
BLOCO 004			
361	6770	ADAO RODRIGUES DOS SANTOS	7/8/2025
	8147	MARIA DE PAULA DOS SANTOS	
BLOCO 006			
725	5722	JOSE MARCONDES DOS SANTOS	7/5/2025
772	7680	MESSIAS ANTONIO DE MELLO PADUA	7/15/2025
774	7757	NILZA GORETI RIBEIRO	7/16/2025
778	7766	ANTONIO DOS REIS DO CARMO	7/22/2025
CEMITÉRIO COLÔNIA PARAISO			
BLOCO 001			
OSSUÁRIO	**REGISTRO**	**NOME DO FALECIDO**	**VENCIMENTO**
13/BL-001	32220	ALCIDES VAZ VIEIRA	28/4/2025
	32203	MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA UCHOA	
2/BL-001	17868	LUIZ OSMAR UCHOA	9/5/2025
26/BL-001	43142	CACILDA CARLOS COSTA	10/6/2025
	12982	CELIO ROBERTO BARROS DE CARVALHO	
37/BL-001	27155	ANNESIA VIANNA DE CARVALHO	22/4/2025
	43174	MOARCIR CARVALHO CAROLINO	

41/BL-001	39541	IVO CAROLINO	22/6/2025
	17969	SEBASTIAO CAROLINO	
48/BL-001	43116	SUELI DE FATIMA SOARES	06/06/25
50/BL-001	43122	MARIA TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	08/06/25
65/BL-001	43084	DARCISIO WUNDERLICH	21/6/2025
79/BL-001	43111	MARIA JOSE DA CONCEIÇAO	10/6/2025
80/BL-001	43162	ALDEMIR DO MONTE DA SILVA	20/6/2025
83/BL-001	43184	CELESTE VICENTE RODRIGUES	20/6/2025
84/BL-001	43143	EVANI GONÇALVES	23/6/2025
85/BL-001	43176	GUTIERRE GUSTAVO ALCANTARA	24/6/2025
87/BL-001	43192	DESCONHECIDO BO 631/2019 5º DP	30/6/2025
92/BL-001	32312	JOAO PAULO CARLOS DE OLIVEIRA	15/5/2025
BLOCO 002			
1/BL-002	43171	ANDREA PACHECO DE SOUZA	28/6/2025
13/BL-002	43189	GERALDO ALVES DA SILVA	4/7/2025
16/BL-002	32340	RUTE DOS SANTOS	25/5/2025
	42925	JORGE CHAGAS	
17/BL-002	43128	MARLI VICENTE DE SOUZA	25/6/2025
2/BL-002	32328	SANDRA MARA GONÇALVES	20/5/2025
28/BL-002	43097	MARLENE DE MELO	28/6/2025
33/BL-002	43161	LAZARO BALDUINO PINTO	28/6/2025
36/BL-002	43179	SEBASTIAO BASILIO DOS REIS	28/6/2025
38/BL-002	43185	APARECIDO COUTINHO DA COSTA	28/6/2025
39/BL-002	43221	MAURO RODRIGUES DOS SANTOS	28/6/2025
4/BL-002	43139	APPARECIDA BAPTISTA	28/6/2025
42/BL-002	32373	JULIO DONIZETI DA SILVA	4/6/2025
48/BL-002	32389	WALTER VITTORUZZO	9/6/2025
	43524	CATHARINA VITTORUZZO	
50/BL-002	43146	GENIVALDO JOSE DA SILVA	1/7/2025
61/BL-002	43211	VERONICA ARANTES PEREIRA	28/6/2025
62/BL-002	43110	MARIA IZABEL BERALDO DOS SANTOS	28/6/2025
67/BL-002	39893	SERGIO MANOEL DOS SANTOS	10/7/2025
97/BL-002	43117	EXPEDITO PEDRO DA SILVA	29/6/2025
BLOCO 003			
100/BL-003	27141	LUCAS VINICIOS TEIXEIRA	26/6/2025
36/BL-003	32431	TATIANE NUNES DA SILVA	29/6/2025
37/BL-003	43227	OSMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES	5/7/2025
39/BL-003	43246	LUIZ CAMPOS DE CARVALHO	5/7/2025
48/BL-003	32456	MARIA FERREIRA PEREIRA	17/7/2025
5/BL-003	43233	SIDNEY PEREIRA DA COSTA	4/7/2025
56/BL-003	43180	MAGUIDIEL DE SOUZA PEREIRA	5/7/2025
6/BL-003	43145	JOSE ROMEU INCELLI	4/7/2025
73/BL-003	43224	JOSE PEDRO LIMA	5/7/2025
79/BL-003	43230	EDITH CASTAGNACCI THOMAZ	5/7/2025
80/BL-003	43202	JOSIAS PIRES DE TOLEDO	5/7/2025
81/BL-003	43261	MARIA ANTONIA DE JESUS	5/7/2025
82/BL-003	43095	CLAUDIA JANUARIO DOS SANTOS	6/7/2025
86/BL-003	43215	JUREMA DELFINO ROCHA DA SILVA	5/7/2025
88/BL-003	43254	ESDRA FELIPE SOUSA OLIVEIRA	5/7/2025
BLOCO 004			

18/BL-004	32479	MELCHIADES ROMERO	6/7/2025
24/BL-004	43136	BENEDITA MARIA DA SILVA	8/7/2025
26/BL-004	44650	DAVI AUGUSTO FIRMO DA SILVA	8/7/2025
27/BL-004	43108	MARIA GUILHERMINA DE BRITO	9/7/2025
33/BL-004	39123	GENY TEIXEIRA DE BENEVIDES	13/3/2025
35/BL-004	44744	SAULO DANIEL SILVA DE ARRUDA	12/7/2025
49/BL-004	44711	(NATIMORTO) LORENA EMANUELLI SANTOS UCH(	12/7/2025
5/BL-004	43209	FRANCISCA GURRAO RODRIGUES	7/7/2025
59/BL-004	43223	VLADIMIR FERREIRA DE ANDRADE	13/7/2025
BLOCO 005			
100/BL-005	43250	CICERO JOSE DA CONCEIÇAO	23/7/2025
11/BL-005	44671	MATHEUS PEREIRA TONETTO	16/7/2025
13/BL-005	43205	SEBASTIAO DE PAIVA	18/7/2025
14/BL-005	43226	MIRIAN KRUEGER	20/7/2025
21/BL-005	32569	JOSE RIBEIRO DA SILVA	11/7/2025
24/BL-005	43274	EGYDIO SAMUEL	18/7/2025
40/BL-005	32555	SEBASTIAO DE LIMA	17/7/2025
41/BL-005	38091	FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA	18/7/2025
50/BL-005	15658	NATIMORTO	25/3/2025
51/BL-005	38089	RITA DE CASSIA BRITO	18/7/2025
52/BL-005	19918	JOAO PAULO PEREIRA	3/2/2025
69/BL-005	43293	IZALINA DAS GRAÇAS	20/7/2025
71/BL-005	43260	JOSE FRANCISCO DE MEDEIROS	18/7/2025
73/BL-005	32606	JONATHAN DA CONCEIÇAO	26/6/2025
	39767	JOSE SABINO DA SILVA	
74/BL-005	43312	SEBASTIANA MOREIRA DE MIRANDA	18/7/2025
79/BL-005	43300	ISABEL RAYMUNDA DA MOTA	18/7/2025
80/BL-005	43302	IRACI AMORIM FERREIRA DA SILVA	18/7/2025
81/BL-005	38061	NATALINO JOSE DA SILVA	20/7/2025
84/BL-005	43275	JOSE ANTONIO NOVAIS	18/7/2025
85/BL-005	16569	MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA	26/6/2025
	16682	BENEDITO ROSA DE OLIVEIRA	
	25645	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	
86/BL-005	38103	MARIA APARECIDA TEODORO DA SILVA	20/7/2025
87/BL-005	43335	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA	20/7/2025
88/BL-005	43259	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	20/7/2025
90/BL-005	40047	DALVACI ROSILEIA DE SOUZA MORENO	21/7/2025
93/BL-005	43338	MARIA APARECIDA MENDES	21/7/2025
94/BL-005	43290	AGRIPINO ANTONIO RODRIGUES	21/7/2025
95/BL-005	43340	MANOEL SOARES DA SILVA	22/7/2025
	41518	AFRA DOS SANTOS SILVA	
97/BL-005	44621	NOAH BISPO DA SILVA (1º GEMELAR)	22/7/2025
	44662	ALICE BISPO DA SILVA	
99/BL-005	43324	MARIA APARECIDA DE LEMOS	22/7/2025
BLOCO 006			
11/BL-006	38090	CAIO AUGUSTO TEIXEIRA MARÇAL	25/7/2025
15/BL-006	16612	EVANDERSON LEITE RIBEIRO DA SILVA	23/4/2025
31/BL-006	43357	MARIA HELENA VIANA	25/7/2025
33/BL-006	43258	JUCELIA GONÇALVES FERNANDES	26/7/2025
46/BL-006	43332	MARIETA CANDIDO GONÇALVES	26/7/2025

48/BL-006	43284	ELZA DIAS	27/7/2025
50/BL-006	43408	ELZA DA SILVA COSTA	29/7/2025
55/BL-006	39859	SALVIO DE FIGUEIREDO	22/7/2025
58/BL-006	43320	ZILDA DO PRADO GIORGI	31/7/2025
59/BL-006	43388	THEREZINHA MOREIRA DE OLIVEIRA	26/7/2025
62/BL-006	43398	MANOEL DONIZETTI CAPARROZ	29/7/2025
65/BL-006	43265	OSMAR LAURINDO	27/7/2025
66/BL-006	15948	MARIA LUIZA DE SOUZA	5/5/2025
	26173	ELIFAZ BATISTA DE SOUZA	
	46178	ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	
68/BL-006	43266	WENDEL GABRIEL DOS SANTOS	29/7/2025
79/BL-006	43356	JOSEPHINA MORAES ZANUTTO	27/7/2025
8/BL-006	19772	LAIS HELENA EUGENIO DOS SANTOS	25/6/2025
80/BL-006	43229	MARIA HELENA CIRINO DE PAULA	1/7/2025
82/BL-006	38702	BENEDITO LUIZ MOREIRA	3/1/2025
94/BL-006	38693	JOAO BATISTA	3/1/2025
BLOCO 007			
1/BL-007	43365	EDISON DE OLIVEIRA INACIO	28/7/2025
2/BL-007	38655	ANA CANABRAVA SILVA	8/1/2025
11/BL-007	43289	MARCELO LEANDRO DO NASCIMENTO	28/7/2025
13/BL-007	38786	HILDA MARIA DE OLIVEIRA	8/1/2025
14/BL-007	16029	OSWALDO JOSE FURTADO	26/5/2025
19/BL-007	43270	MARIA DAS GRACAS CAMILO DOS SANTOS	30/7/2025
22/BL-007	43249	JOSE DAMAZIO RODRIGUES DE SOUSA	29/7/2025
23/BL-007	38817	AURELIO JOSE DOS SANTOS	8/1/2025
25/BL-007	38858	PAULO ROBERTO MARQUES	8/1/2025
3/BL-007	38752	BRENDA DE SOUSA SANTOS	8/1/2025
32/BL-007	15067	IVO PINTO RIBEIRO	2/6/2025
	17240	JOSEPHINA PERES RIBEIRO	
4/BL-007	38094	GENI LEMES DOS SANTOS	28/7/2025
40/BL-007	20037	ALEX PEDROZO DE MORAES	9/1/2025
44/BL-007	39991	NATIMORTO (JULIO CEZAR CERQUEIRA MASCIEL	9/1/2025
53/BL-007	42825	ABELARDO BERNARDO DA SILVA	11/4/2025
6/BL-007	38809	EDIVAN DE ABREU OLIVEIRA	4/1/2025
64/BL-007	38842	MARIA ROSA PEREIRA	8/1/2025
65/BL-007	43030	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	31/5/2025
67/BL-007	22963	JESSICA ELISABETH ALVES ARTUR	18/7/2025
	22962	SOLIMAR ALVES RIBEIRO DOS S. ARTUR	
68/BL-007	38026	MARIA CANDIDA SILVA DE SOUZA	3/6/2025
73/BL-007	38777	WELLINGTON SANTOS TAVARES	8/1/2025
86/BL-007	42831	ADAILTON PEREIRA DA SILVA	6/5/2025
BLOCO 008			
15/BL-008	33160	LOURDES BENATTO CARRILHO	24/5/2025
23/BL-008	38791	ADILSON DE JESUS LUCA	15/1/2025
26/BL-008	38784	KELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	14/1/2025
30/BL-008	42762	IVONEIDE CAVALCANTE DA SILVA	14/4/2025
33/BL-008	32992	ZILDA DA SILVA	27/2/2025
34/BL-008	42843	JOAO DO NASCIMENTO RODRIGUES	14/4/2025
35/BL-008	18532	MARIA APARECIDA DA SILVA LEAL	27/2/2025
36/BL-008	38804	LEANDRO PALMA MOREIRA	11/1/2025

57/BL-008	38828	VITOR JESUINO TRINDADE	14/1/2025
6/BL-008	38876	FRANCISCO ARAUJO UCHOAS	8/1/2025
67/BL-008	38816	DAVINA LOURDES DE ANDRADE	14/1/2025
84/BL-008	38788	JORGE LUIZ PEREIRA	16/1/2025
91/BL-008	38866	MARIA APARECIDA FERREIRA	16/1/2025
BLOCO 009			
14/BL-009	38883	JORGE VIANA	16/1/2025
29/BL-009	32307	CLAYTON CUNHA DOS SANTOS	5/6/2025
43/BL-009	38803	ALVARO GIL DE MEDEIROS	16/1/2025
44/BL-009	38826	THAMIRES OLIVEIRA CARDOSO	20/1/2025
80/BL-009	38812	MARIA DE FATIMA APARECIDA RIBAS	20/1/2025
95/BL-009	38838	MARIA MADALENA GOMES	20/1/2025
97/BL-009	38870	MANOEL LOURENÇO DA SILVA	20/1/2025
BLOCO 010			
10/BL-010	38787	GERALDO RIBEIRO DA COSTA	20/1/2025
13/BL-010	38694	DAIANE DA COSTA SIQUEIRA DOMINGUES	18/1/2025
14/BL-010	32015	VICENTE DE PAULA DA ROCHA	25/2/2025
33/BL-010	38841	PEDRO CANDELARIA	17/1/2025
47/BL-010	44018	ADELINO QUIRINO NEVES	14/2/2025
59/BL-010	33338	FRANCINALDO DOS SANTOS NOGUEIRA	3/7/2025
66/BL-010	14786	MARIA RINALDO COLOMBARI	17/6/2025
	22241	LUIZ COLOMBARI	
CEMITÉRIO MARIA PEREGRINA			
BLOCO – 001			
OSSUÁRIO	**REGISTRO**	**NOME DO FALECIDO**	**VENCIMENTO**
295	56634	BENEDITO ISRAEL DA COSTA	9/5/2023
296	56524	HELIODORO CRISOSTOMO DOS REIS	9/12/2023
297	56632	ANA MARIA MOURA	9/12/2023
298	56633	MARIA JOSE DA SILVA	9/26/2023
300	56519	BENEDITO PEDRO DOS SANTOS	9/28/2023
303	56654	JOSE APARECIDO DE LAIA	10/10/2023
304	56712	SYLVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	10/24/2023
305	56668	MARGARIDA DE JESUS	11/15/2023
308	56700	LUIZ PEREIRA GOMES	11/28/2023
309	56697	TIAGO ROBERTO DOS SANTOS	11/29/2023
310	56796	MARIA FERREIRA DE CARVALHO	12/18/2023
311	56794	ISMAEL GOMES	12/18/2023
205	54624	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MOURA	6/4/2024
324	56738	IVA DE PAULA AMARAL	5/15/2024
326	56722	ANTÔNIA DE MORAES ANDRADE	6/27/2024
327	56798	NILTON DE ANDRADE	6/28/2024
328	54085	NÍCOLAS HENRIQUE TOLEDO CHIARA	7/18/2024
329	56836	MARIA DE FATIMA SILVA	8/7/2024
332	56880	ARNOLFO RODRIGUES BERNARDES	8/16/2024
333	55987	GABRIEL SOUZA SILVA	8/22/2024
335	55882	NATIMORTO (SOPHIA VITORIA SOUZA DE OLIVEIRA)	9/5/2024
336	56759	JOAO CLARO	9/30/2024
337	56750	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	10/11/2024
339	56380	INGRID VITÓRIA PEREIRA DA SILVA MARQUES	11/27/2024
340	56891	JOSE ALVES MONTEIRO	12/13/2024
341	56887	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	12/16/2024
342	56870	FRANCISCO DE SOUSA	12/26/2024